



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9637/2021

Ementa

Estende a denominação de “Rua ANTONIO CODARIN” a seu prolongamento, a Rua 3 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

Data da Norma

23/09/2021

Data de Publicação

27/09/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4972

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13451/2021](#) - Autoria: Adilson Roberto Pereira Junior

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.637, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
(Adilson Roberto Pereira Junior)

Estende a denominação de “**Rua ANTONIO CODARIN**” a seu prolongamento, a Rua 3 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Rua ANTONIO CODARIN**”, dada pela Lei nº 8.626, de 30 de março de 2016, a seu prolongamento, a Rua 3 do loteamento Chácaras São Jorge, no Bairro Fazenda Nova Conceição, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

